



DECRETO Nº 9.031, DE 10 DE JUNHO DE 2022

1/4

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo no art. 20, §§ 1º e 2º e art. 21 da Lei nº 5.708/2021 (LDO), e art. 8º §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 5.816/2021 (LOA), e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 178/2022 – vol. 2, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.813.483,02 (dezesesseis milhões, oitocentos e treze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e dois centavos), destinados a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

09.09.04.126.0018.2414 - Mauá Conectada 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 4.000,00
09.09.04.126.0018.2414 - Mauá Conectada 3.3.90.40.00.00.00.00 0001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....	R\$ 341.000,00
12.12.10.122.0001.2220 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.36.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$ 100.000,00
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 500.000,00
13.13.17.512.0029.2472 - Manutenção e Zeladoria do Município e Bairros Limpos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 10.681.000,00
16.16.27.812.0033.1096 - Construção, Ampliação e Adequação de Equipamentos Esportivos 4.4.90.51.00.00.00.00 0005 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 1.000.000,00
16.16.27.812.0033.2488 - Assegurar o Esporte e o Lazer por Meio de Parcerias 3.3.50.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 277.500,00
18.18.15.451.0035.2492 - Manutenção, Ampliação, Modernização e Segurança Viária. 3.3.90.39.00.00.00.00 0003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 2.798.710,00
25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, Devoluções e Outros Encargos 3.3.90.92.00.00.00.00 0001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	R\$ 916.049,91
25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, Devoluções e Outros Encargos 3.3.90.93.00.00.00.00 0005 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$ 195.223,11

120

AA



DECRETO Nº 9.031, DE 10 DE JUNHO DE 2022

2/4

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- I - R\$ 5.132.483,02 (cinco milhões, cento e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e dois centavos), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

09.09.04.126.0018.2414 - Mauá Conectada

3.3.90.39.00.00.00.00 0001

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 345.000,00

12.12.10.122.0028.1068 - Monitoramento de Segurança nos Equipamentos da Saúde

3.3.90.39.00.00.00.00 0001

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.000,00

12.12.10.122.0028.1068 - Monitoramento de Segurança nos Equipamentos da Saúde

4.4.90.52.00.00.00.00 0001

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 40.000,00

12.12.10.122.0028.1076 - Qualificação do Serviço de Transporte da Secretaria

4.4.90.52.00.00.00.00 0001

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 60.000,00

12.12.10.122.0028.2452 - Custeio Administrativo da Saúde

3.3.90.48.00.00.00.00 0001

OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA.....R\$ 150.000,00

12.12.10.122.0028.2454 - Custeio com Ações Programadas - Judiciais

3.3.90.32.00.00.00.00 0001

MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 100.000,00

12.12.10.122.0028.2456 - Reforma da estrutura das Unidades de Saúde

3.3.90.39.00.00.00.00 0001

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 80.000,00

12.12.10.301.0028.2440 - Ampliação do Atendimento Especializado em Saúde

3.3.90.39.00.00.00.00 0001

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.000,00

12.12.10.301.0028.2440 - Ampliação do Atendimento Especializado em Saúde

4.4.90.52.00.00.00.00 0001

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 20.000,00

12.12.10.301.0028.2460 - Movimentando e resgatando a Saúde nos Territórios de Mauá

3.3.90.39.00.00.00.00 0005

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 195.223,11

100

[Handwritten signatures]



DECRETO Nº 9.031, DE 10 DE JUNHO DE 2022

3/4

12.12.10.302.0028.2440 - Ampliação do Atendimento Especializado em Saúde
3.3.90.30.00.00.00.00 0001
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50.000,00

16.16.27.812.0033.1096 - Construção, Ampliação e Adequação de Equipamentos Esportivos
4.4.90.52.00.00.00.00 0001
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 149.500,00

16.16.27.812.0033.2486 - Manutenção e Conservação dos Equipamentos Esportivos
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 33.000,00

16.16.27.812.0033.2486 - Manutenção e Conservação dos Equipamentos Esportivos
4.4.90.52.00.00.00.00 0001
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 95.000,00

18.18.15.451.0035.2492 - Manutenção, Ampliação, Modernização e Segurança Viária
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 916.049,91

18.18.15.451.0035.2494 - Sinalização Viária
3.3.90.39.00.00.00.00 0003
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.798.710,00

II – R\$ 11.681.000,00 (onze milhões, seiscentos e oitenta e um mil reais), provenientes do *Superávit* Financeiro apurado no balanço em 31/12/2021, conforme autoriza o art. 43 § 1º, inc. I, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

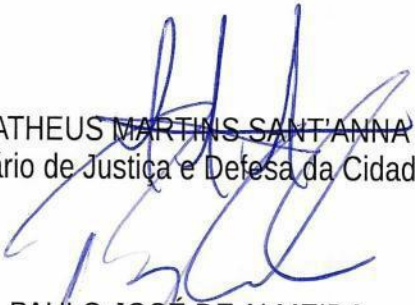
- a) R\$ 10.681.000,00 (dez milhões, seiscentos e oitenta e um mil reais), referente ao saldo financeiro da c/c nº 0079-8 - Cota Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo, e
- b) R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), referente ao repasse efetuado através de Emendas Parlamentares, destinadas a Investimento em Infraestrutura, c/c nº 672003-2.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 5.816/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2022.

Município de Mauá, em 10 de junho de 2022.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito



MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania



PAULO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado
no quadro de editais. Publique-se na imprensa
oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ad/